



RESOLUÇÃO CEJUVE Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe da criação de Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral das organizações da sociedade civil para o biênio 2025-2027 do CEJUVE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às deliberações da 38ª Sessão Plenária Ordinária da Gestão 2023-2025, realizada no dia 03 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir a composição da Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral das organizações da sociedade civil para o biênio 2025-2027 do CEJUVE, com as/os seguintes conselheiras/os:

I - Representantes Governamentais

- a) Cristhiany Miranda Macedo - Representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH);
- b) Sterlayne Phachineth Santos Rosseto - Representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG).

II - Representantes da Sociedade Civil

- a) Joyce Juliatti - Representante do Centro de Treinamento de Voleibol Evolução – CTVE
- b) João Guilherme Simoura Pimenta Vieira - Representante da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Espírito Santo - FAMOPES

Art. 2º A Presidência da Comissão Eleitoral do CEJUVE será exercida pela Conselheira Sterlayne Phachineth Santos Rosseto, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG).

Art. 3º A comissão deverá coordenar o processo de escolha da representação de entidades de promoção, proteção e defesa das pautas das juventudes de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de convocação da referida eleição e nos termos do Decreto nº 4122-R, de 29 de junho de 2017, que instituiu o novo regulamento do Conselho Estadual da Juventude;

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 13 de fevereiro de 2025.

RAMON MATHEUS DOS SANTOS E SILVA

Presidente do Conselho Estadual da Juventude (CEJUVE)

STERLAYNE PHACHINETH SANTOS ROSSETO

Presidenta da Comissão Eleitoral do CEJUVE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

STERLAYNE PHACHINETH SANTOS ROSSETO

ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05

GCM - SEAG - GOVES

assinado em 13/02/2025 15:44:38 -03:00

RAMON MATHEUS DOS SANTOS E SILVA

CIDADÃO

assinado em 13/02/2025 16:04:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2025 16:04:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por STERLAYNE PHACHINETH SANTOS ROSSETO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCM - SEAG - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PX4RRT>